

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0076252.0000000 **DATA DE EMISSÃO** 23/07/2020 **PROPOSTA** 053381
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 24/07/2020 às 24 horas do dia 24/07/2021.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 24/07/2020 às 24 horas do dia 24/07/2021.

Nº DE ITENS **ENDOSSO**

000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**
EMBRAPA CPPSE - PECUARIA DO SUDESTE 00.348.003/0054-22 01023401

ENDEREÇO **CEP** **BAIRRO**
ROD. WASHINGTON LUIZ KM 234, 234 13560-970 FAZENDA CANCHIM

CIDADE **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**
SÃO CARLOS SP (16) 3411-5600 CPPSE.SIL@EMBRAPA.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
3.025,10	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	3.025,10	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	24/08/2020	0,00	3.025,10

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
61.702.726/0001-60	(01) 1458-79845	LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR
% PART.		
100%		



DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0076252.0000000**DATA DE EMISSÃO** 23/07/2020**PROPOSTA** 053381**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

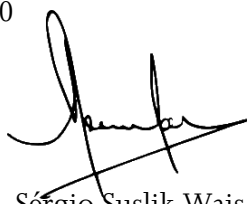
Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Julho de 2020

Sérgio Suslik Wais
Diretor PresidenteMarcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0076252.0000000 **DATA DE EMISSÃO** 23/07/2020 **PROPOSTA** 053381
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/07/2020 às 24 horas do dia 24/07/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GAI9708	Não Informado	2016/2017	FD CARGO 2629 E 6X4 TURBO 2P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFZEANE9HBS61863	504143-0	3	CAMINHOS PESADO ACIMA DE 7 TONELADAS - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/20	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.852,25	8.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	95,29	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	60,80	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	2,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	5,11	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	560,59	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	1,96	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,53	-	-	-
TAXI	Contratado	352,66	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	6,52	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,52	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,38	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,48	500,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	23,03	500,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	25,48	500,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Assistência e Outras Coberturas – Auto

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0076252.0000000**DATA DE EMISSÃO** 23/07/2020**PROPOSTA** 053381**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

01 10 CL50 RCF-V APP VLR.MERCADO - 100

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.